



<b>Formulário</b>		DFIL.001
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente Município de Carlópolis – PR		CNPJ: 76.965.789/0001-87	
Endereço: RUA BENEDITO SALLES 1060, CENTRO.			
Cidade: Carlópolis – PR	CEP: 86420-000	DDD/Telefone: (43) 3566-1291	Personalidade jurídica Direito Público
Nome do Responsável: HIROSHI KUBO		C.P.F. 089.767.919-91	
C.I./Órgão Expedidor: 839.181-5 SSP/PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA BENEDITO SALLES, 572 - CENTRO		CEP: 86420-000	
Município: Carlópolis	UF: Paraná	DDD/Celular: (43) 9.9825-0184	
E-mail 1 : prefeito.hiroshi@carlopolis.pr.gov.br E-mail 2 : sandra.gabinete@carlopolis.pr.gov.br		DDD/Telefone: (43) 3566-1291	

2 - DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIBEIRÃO DA FARTURA	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 210° Dias
<b>2.2 Trecho</b>	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO SOBRE O RIBEIRÃO DA FARTURA	
COORDENADAS: E: 631255.696, N:7408223.00; E: 631258.623, N:7408226.942; E:631262.300, N:7408218.143; E:631265.293, N:7408222.108		
EXTENSÃO: 10,50 m		
LARGURA: 8,50 m		
ÁREA: 89,25 m²		

  
**Hiroshi Kubo**  
 PREFEITO MUNICIPAL



<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	2/5

### 2.3 – Justificativa socioeconômica

A construção de uma ponte de concreto armado pré-moldado sobre o Ribeirão da Fatura no Município de Carlópolis se faz necessário, visto que estamos projetando nova pavimentação da Rua Ataliba Leonel e a implantação de uma Rotatória entre as Ruas Ataliba Leonel e Quaresmeira Roxa, sendo a solução proposta para o trecho de suma importância para os munícipes, pois permitirá maior segurança aos condutores, e, sobretudo maior segurança aos pedestres.

Trata-se de região do Município que vem ganhando novos bairros, e a população, atualmente, vem encontrando dificuldade de locomoção e de acessibilidade ocasionada pelo péssimo pavimento existente nas vias e a ponte existente é muito estreita e sem possibilidade de transito de pedestres, tornando esta via, muitas vezes intransitável neste trecho que propomos a intervenção.

Diante o exposto, a Prefeitura do Município de Carlópolis considera importante oferecer esta infraestrutura, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos da região à infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

### 3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO\*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	90
2	1	Terraplenagem	m <sup>2</sup> /m <sup>3</sup>	01	91	120
3	1	Obra de Arte especial	m <sup>2</sup>	89,25	121	210
4	1	Sinalização	Unid.	10	181	210

\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e instalações		R\$ 14.910,55
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 283.300,53	

**Hiroshi Kubo**  
PREFEITO MUNICIPAL



<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	3/5

<b>5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
<b>Dias</b>	<b>Estado ( R\$ )</b>	<b>Município ( R\$ )</b>	
		<b>Pecúnia</b>	<b>Serviços</b>
30	0,00	0,00	
60	0,00	0,00	
90	0,00	0,00	
120	52.063,40	2.740,18	
150	94.968,93	4.998,36	
180	67.834,95	3.570,26	
210	68.433,25	3.601,75	
<b>Sub-total</b>	<b>283.300,53</b>	<b>14.910,55</b>	
<b>Total geral</b>	<b>298.211,08</b>		

**Hiroshi Kubo**  
PREFEITO MUNICIPAL



<b>Formulário</b>		DFIL.001
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	4/5

**6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

6.1 ) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Carlópolis, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

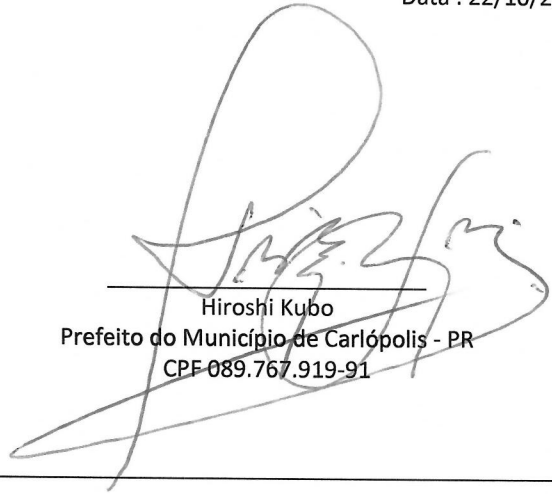
- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 14.910,55 (quatorze mil, novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização.
- e) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2 ) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( X ) Contratação ( ) Mista

Mista ( breve detalhamento ) :

Local : Carlópolis - PR

Data : 22/10/2020

  
 \_\_\_\_\_  
 Hiroshi Kubo  
 Prefeito do Município de Carlópolis - PR  
 CPF 089.767.919-91



<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	5/5

#### 7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos:

Cronograma físico financeiro e Declaração de contrapartida.

#### 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



**Hiroshi Kubo**  
PREFEITO MUNICIPAL



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 27/10/2020 10:28.

Inserido ao protocolo **15.831.934-9** por: **Hiroshi Kubo** em: 22/10/2020 16:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ebb082c20a9aa892566a1a97efa7646a**.